



LEI Nº 2.232-GP/2024

Em, 22 de outubro de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme o processo nº 2672-/2024 e Ofício nº 65/CMNM/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.31.0001.2001	MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500.0000	F: 5	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
0.1.500.0000	F: 7	3.3.90.14	Diárias	40.000,00
0.1.500.0000	F: 9	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
0.1.500.0000	F: 11	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL				175.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.31.0001.2001	MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500.0000	F: 4	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00

0.1.500.0000	F: 426	3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial	25.000,00
0.1.500.0000	F: 8	3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
TOTAL				175.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 22 de outubro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/10/2024 às 15:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **87199** e o código verificador **C8A66834**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/10/2024 15:44
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/10/2024 08:11

Referência: [Processo nº 1-2672/2024](#).

Docto ID: 87199 v1